DIÁRIO OFICIAL "O MUNICÍPIO"

PODER EXECUTIVO DE UBERLÂNDIA/MG

16 DE NOVEMBRO DE 2026 ANO XXXVIII - N° 7479{NOME_EDICAO_EXTRA} PÁGINA 1 / 1

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ATOS DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 826, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 623, DE 9 DE AGOSTO DE 2017, E SUAS ALTERAÇÕES, QUE "DISPÕE SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - CODEMA, E REVOGA A LEI Nº 11.642, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013”.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA,
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterada a Lei Complementar nº 623, de 9 de agosto de 2017, e suas alterações, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º ...

...

§ 9º Os membros do CODEMA terão um mandato de 02 (dois) anos, sendo admitida sua recondução para novos mandatos;

...”(NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, (data da publicação)

PAULO SÉRGIO FERREIRA
Prefeito

Autoria: Prefeito.

Publicado por: Grégore Silva Braga
Código identificador: 1e99e393-edf7-4943-86d1-7ed0a0c0e43c